



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

### JUSTIFICATIVA

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Pregão Presencial cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC), para 30 (trinta) ramais a serem executados de forma contínua e fornecimento de aparelho móvel de telefonia fixa com chip, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional intra e inter-regional (DDD), ligações dirigidas às operadoras de serviço móvel (SMP) VC1, VC2 e VC3 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Corações/MG, para o período de 12 meses, conforme especificações detalhadas e preços abaixo:

Item	Serviços	Qtde.	Unid.
01	Serviço de telefonia fixa para 30 (trinta) ramais com fornecimento de aparelhos móveis com chip conforme características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Rede móvel de telefonia com tecnologia 2G, 3G ou 4G ou acima;</li><li>- Realizar a restrição geográfica no uso, de modo que os telefones funcionem apenas no endereço de instalação dos produtos;</li><li>- Deverá funcionar como um celular, em que mesmo na ausência de energia, caso o aparelho ainda esteja com bateria, ele operará normalmente;</li><li>- O plano deverá ser ilimitado para ligações em todo Brasil, seja para fixo ou móvel;</li><li>- Não deverá existir cobranças para recebimento de ligações;</li><li>- O aparelho deverá acompanhar carregador, base de recarga e bateria;</li><li>- Compatível com a tecnologia de telefonia prestada no endereço de instalação;</li></ul>	12	Mês

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação justifica-se por ser considerada essencial e imprescindível os serviços de telefonia fixa, dada a importância deste serviço para as comunicações da Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependência com as demais entidades públicas e privadas.

2.2. A contratação dos serviços de telefonia fixa é realizada de forma recorrente e necessária para a continuidade das atividades de forma eficiente e permitirá a manutenção do serviço de telefonia por esta Casa Legislativa;



# *Câmara Municipal de Três Corações*

## *"Terra do Rei Pelé"*

2.3. Diante do retorno apresentado pela atual provedora do serviço de telefonia fixa comutada (STFC), em que se recusa a realizar a renovação do contrato ou a formalização de um novo com a Câmara Municipal de Três Corações/MG;

2.4. Atender às necessidades dos servidores públicos garantindo-lhes boas condições de trabalho, por consequência, proporcionando melhores resultados para a administração pública e melhores serviços prestados aos cidadãos.

2.5. Tal atendimento é realizado por meio de serviço de Telefonia Fixa (STFC) que será com fornecimento de 30 (trinta) aparelhos telefônicos, disponibilizados a todos os envolvidos nas atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Três Corações/MG, sobretudo aos setores administrativos, aos gabinetes dos Vereadores e seus respectivos Assessores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e orientar quanto às possíveis orientações aos cidadãos e aos demais órgãos públicos, de maneira específica, célere e precisa (atendimento receptivo de suporte).

2.6. Além disso, também há o suporte ativo, quando o contato parte da própria Câmara Municipal para o público-alvo, a fim de obter ou divulgar informações relacionadas às atividades desenvolvidas;

2.7. Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviço de Telefonia Fixa (STFC) com fornecimento de 30 (trinta) aparelhos telefônicos, objeto da presente contratação.

2.8. A contratação ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses por se tratar de serviço contínuo, podendo o mesmo ser prorrogado até o período máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza a Lei.

### **3. DO PREÇO**

3.1. Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os itens especificados. A média estimada total para estes itens, para os próximos 12 meses, será de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme tabela impressa que consta dos autos do processo licitatório.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência previamente aprovado e anexo ao processo.

### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"Terra do Rei Pelé"

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo estão incluídas na LDO para o exercício financeiro, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Reduzido</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte do Recurso</b>
32	01.01.02-3390.39.00-01.031.0052.2.009	100.99

## **7. DA CONCLUSÃO**

7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Licitação, através da modalidade Pregão Presencial e futura homologação para realização de tal despesa para o exercício financeiro 2022/2023.

Três Corações/MG, 11 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO JERONIMO**  
PRESIDENTE